

LEI Nº 4.521 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Altera locação de Ação entre Secretarias, no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL vigente, Lei Municipal nº. 4.051/09 e da outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.051/09, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a seguinte da Ação:

AÇÃO:
2.039.001

Descrição da Ação:
MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA.

Art. 2º - A Ação 2.039.001 - MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA, incluída na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, é, da mesma forma, retirada da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de agosto de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração